



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

MENSAGEM N.º 61/2020.

Exmo. Senhor Presidente;
Exmos. Senhores Vereadores;

Honra-nos mais uma vez dirigirmos a esse soberano plenário, para encaminhar anexo, projeto de lei de igual número que *"autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal pagar premiações e dá outras providências."*

Como é de amplo conhecimento, anualmente o município realiza a tradicional ***"Corrida de Rua - denominada de Corrida de Nossa Senhora das Graças"***, oportunidade em que contamos com a participação de atletas de Nova Xavantina, cidades circunvizinhas e de outros estados.

Importa destacar que o evento em tela, faz parte das comemorações alusivas ao ***"Dia da Padroeira do Município – Nossa Senhora das Graças"***, ocasião que é realizada a Romaria ao Santuário de Nossa Senhora das Graças de Nova Xavantina – MT, oportunidade que contamos a participação de turistas/romeiros de diversas partes do País.

Nesse sentido, a fim de evitar futuros questionamentos acerca da vedação trazida pelo artigo 73, § 10 da Lei Federal nº 9.504/97, reiteramos que o evento em referência, está inserido no calendário de festividades do município, sendo tradicional a premiação nos eventos anteriores, não havendo prática de abuso de poder ou desvirtuamento do evento comemorativo ou utilização indevida da máquina pública para fins eleitorais.

Por fim, esperamos mais uma vez contar com a apoio dos nobres pares, para a análise, votação e aprovação da matéria em anexo, dentro das normas regimentais dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,


João Batista Vaz da Silva – Cebola
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE N. XAVANTINA-MT

Recebi em 28/10/2020

As 13 horas e 51 minutos, entregue

Por Adão

Eu Altair Subscrevi



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 61/2020.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal pagar premiações e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Xavantina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado premiar aos ganhadores da **6ª Corrida de Rua - denominada de Corrida de Nossa Senhora das Graças - 2020**, promovida pela Secretaria Municipal de Esportes do município, conforme discriminado abaixo:

I – Categoria livre geral:

	Masculino	Feminino
a) 1º Lugar	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
b) 2º Lugar	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
c) 3º Lugar	R\$ 500,00	R\$ 500,00

II – Categoria morador livre:

	Masculino	Feminino
a) 1º Lugar	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
b) 2º Lugar	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
c) 3º Lugar	R\$ 500,00	R\$ 500,00

III – Categoria morador de 36 a 55 anos:

	Masculino	Feminino
a) 1º Lugar	R\$ 600,00	R\$ 600,00
b) 2º Lugar	R\$ 500,00	R\$ 500,00
c) 3º Lugar	R\$ 400,00	R\$ 400,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

IV – Categoria morador acima de 55 anos:

	Masculino	Feminino
a) 1º Lugar	R\$ 600,00	R\$ 600,00
b) 2º Lugar	R\$ 400,00	R\$ 400,00
c) 3º Lugar	R\$ 300,00	R\$ 300,00

§ 1º Os prêmios a serem distribuídos de que trata o *caput* deste artigo, estão sujeitos à incidência de impostos nos termos da legislação vigente.

§ 2º O(s) vencedor(es) deverão obrigatoriamente possuir conta corrente em quaisquer instituição bancária, para que o município possa efetuar o pagamento via crédito bancário. Em hipótese alguma será efetuado o pagamento em espécie ou via cheque ao portador(a).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de outubro de 2020


João Batista Vaz da Silva – Cebola
Prefeito Municipal